



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: departamento municipal de esportes e juventude	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 118338
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º) Se faz necessário o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para realização dos campeonatos municipais e regionais em que o município promove ou participa.												
2.	LEVANTAMENTO DE MERCADO Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, resta comprovada a capacidade do mercado fornecedor e atender satisfatoriamente às necessidades demandadas.												
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Os serviços adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas; Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010;												
4.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.												
5.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada Secretaria desta prefeitura e memórias de cálculo. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:												
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Valor Uni.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>60</td><td>un</td><td>Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 50 (cinquenta)</td><td>358,33</td><td>21.499,80</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total	1	60	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 50 (cinquenta)	358,33	21.499,80
Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total								
1	60	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 50 (cinquenta)	358,33	21.499,80								



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



				minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.		
2	150	un		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	349,33	52.399,50
3	80	un		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo. Nos naipes masculinos força livre. Cada jogo terá duração de 90 (noventa) minutos. Serão necessários tres árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados	611,00	48.880,00
4	80	un		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino de categorias de base. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	260,00	20.800,00
5	70	un		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de voleibol de quadra. Nos naipes masculino/feminino, força livre e veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	308,33	21.583,10
6	60	un		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol society. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais	358,33	21.499,80



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



				de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.		
	7	80	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol de praia. Nos naipes masculino/feminino/veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devese deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	287,33	22.986,40
TOTAL DO LOTE						209.648,60
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:					
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta envolve a aquisição de serviços de arbitragem para realização dos campeonatos municipais e regionais em que o município promove ou participa. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de serviços de arbitragem de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.					
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. O planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.					
9.	RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.					
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.					
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.					



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.</p>
12.	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.</p> <p>No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do serviço, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.</p>
13.	<p>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</p> <p>Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.</p> <p>Justificativa da Viabilidade em face da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para realização dos campeonatos municipais e regionais em que o município promove ou participa. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, na modalidade de registro de preço, haja vista tratar-se de uma compra de extrema necessidade, para manter as competições esportivas. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.</p>
14.	<p>ANEXOS</p> <p>São anexo do presente ETP os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Orçamento- Parecer contábil- TR- DFD
15	<p>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP Campo Erê-SC, 13 de junho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Allan Junior Lopes 118338</p>